



**LEI Nº. 2.122/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e ocorreu.

Borda da Mata, 14 / 03 / 2019

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta  
O/ASE 2019 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 2.114/2018, para aumentar a previsão de transferência dos valores a título de subvenção, auxílios financeiros e contribuições do exercício de 2019 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a previsão de contribuição para Associações de Utilidade Pública, do exercício de 2019, para a importância de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), conforme tabela anexa.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2019.

  
**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**



**Anexo I**

<b>PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019</b>	
<b>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$) AUTORIZADO A TRANSFERIR</b>
Assistência às Pessoas com Deficiência	262.673,00
Entidade Cultura	3.000,00
Organizações Sociais	1.650.000,00
Assistência as Crianças e aos Adolescentes (Doação Direcionada FIA)	40.000,00
Assistência aos Idosos	800.000,00
Instituição de Acolhimento de Menor	5.000,00
Contribuição ao Caminho da Fé	3.600,00
Contribuição ao Circuito Turístico das Malhas	15.000,00
Contribuição a Associações de Utilidade Pública	16.920,00
Contribuição CISAMESP	261.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.052.303,00</b>